



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 321, DE 10 DE JULHO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com o prazo de prorrogação da requisição dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para continuarem exercendo suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, na forma a seguir identificada, objeto do Processo nº 48000.001076/2014-92, com ônus para o órgão cedente, conforme previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Servidora: ANA LÚCIA MORAIS
Matrícula SIAPE: 0454694
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Prazo: até 12 de setembro de 2015

Servidor: ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA
Matrícula SIAPE: 0451592
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Prazo: até 18 de setembro de 2015

Servidora: ALDA SOUZA SANTIAGO COSSETI
Matrícula SIAPE: 4547089
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Prazo: Até 29 de outubro de 2015

Servidora: MARIA GERALDA DA SILVA
Matrícula SIAPE: 0745445
Cargo Efetivo: Datilógrafo
Prazo: até 29 de setembro de 2015

Servidora: ROSÂNGELA GOMES SOARES
Matrícula SIAPE: 0454731
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Prazo: até 5 de agosto de 2015

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação dos servidores ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.7.2014 - Seção 2.